

Pessoal, Boa noite!

Fizemos algumas apurações quanto à notícia do parecer sobre a LC 173 e obtivemos o seguinte:

Foi praticamente seguido o parecer da AGE e as concessões de ADE, Abono de permanência, progressões e promoção horizontal voltarão normalmente.

Quanto a Promoção vertical, entendemos que a aplicação é consequência e, nesse sentido, iremos verificar junto aos setores competentes como serão tratadas a PV 2019 e o edital da PV 2020.

- Quinquênios e Férias-prêmio adquiridos a partir de 28/5 até 31/12/2021 terão esse tempo considerados. Contudo, no caso do Quinquênio, o pagamento somente a partir de 01 de janeiro de 2022, inclusive com o retroativo. Houve avanço aqui em relação ao parecer da AGE que não considerava o retroativo. No caso de férias prêmio não poderá ser usufruído esse período adquirido antes de jan/2022, mas férias prêmio adquiridas anteriormente poderão ser usufruídas normalmente.

Ao nosso ver, apesar da demora, consagrou-se o entendimento defendido pelos três sindicatos. Foi importante reunir com o relator, Des. José Américo, que gentilmente nos recebeu. Foi importante também a mobilização de todos vocês como, por exemplo, enviando emails ao Fale com a Presidência.

Aguardamos a publicação oficial por parte do tribunal para ciência do inteiro teor.

Um ótimo feriado a todos e todas!

Só a luta te garante!